Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

REITORIA

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 40/2026 - DCF/PROAD/RE/IFRN	
	10 de novembro de 2026

Reanálise dos Itens 9.29 e 9.30 – MFMB Eletrocel Grupos Geradores LTDA

TR 7/2026 · Pregão Eletrônico nº 24/2026 – UASG 158367 · Com base na resposta do fornecedor e na nova declaração de contratos, ambas de 03/11/2026 · Elaborado em 10/11/2026

1. Resumo

Item	Antes	Agora
9.29	Pendente (sem assinatura visível)	**Atende**
9.30 (1/12 ≤ PL)	Atende, com total divergente	**Atende**, e o total foi corrigido
9.30.1 (DRE)	Atende	**Atende**
9.30.2 (justificativa > 10%)	Pendente	**Segue sem justificativa formal**

O fornecedor alega que o balanço foi assinado digitalmente pelo contador e pelo sócio (pág. 7) e que uma assinatura digital vale para o documento inteiro.

O argumento é tecnicamente plausível. A assinatura digital aplicada ao arquivo cobre todas as páginas, inclusive a de índices (pág. 6). Em outro processo analisado, a pág. 7 era exatamente a folha de assinantes do registro na Junta.

3. Item 9.30: nova declaração de compromissos

A declaração foi assinada digitalmente em 03/11/2026 e passou a listar 13 contratos.

Total corrigido

O total declarado é R$ 206.848,19 e a soma das linhas confere. A divergência de R$ 20.350,00 da versão anterior desapareceu, porque foram incluídos três contratos:

Contrato incluído	Remanescente
TJRN 28/2026	R$ 72.000,00
TRT-13 28/2025	R$ 8.407,69
CAERN 22.00160	R$ 18.000,00

Teste de 1/12 (item 9.30)

O resultado é **R$ 17.237,35**. Somando a proposta de R$ 98.982,00, passa a R$ 25.485,85.

O PL de R$ 5.522.480,21 é mais de 200 vezes esse valor, então **atende**.

Item 9.30.1

A DRE de 2025 está nos autos, então **atende**.

Item 9.30.2

O total declarado é cerca de **86,5% inferior** à receita bruta de 2025 (R$ 1.537.072,41), muito acima do limite de 10%. A resposta do fornecedor explica só a inclusão dos contratos ("erro de digitação") e não a diferença.

A nota explicativa 2 do modelo justifica em parte, porque a declaração lista só saldos remanescentes. Como contexto, o valor anualizado dos contratos (R$ 1.027.524,24) fica 33% abaixo da receita bruta, o que é coerente com o porte da empresa, **mas não substitui a justificativa**.

Recomendação: pedir justificativa formal.

4. Observações sobre a nova declaração

Omissão da versão anterior. Ela deixou de fora o maior contrato (TJRN, R$ 36.000/mês), além de TRT-13 e CAERN, alegando "erro de digitação", mas não muda o resultado do teste. Fica a critério da DICLIC registrar o fato.

Erro de data. A vigência do contrato TJRN consta como "04/09/**20230**".

Bloco de assinatura. Ficou com o modelo "(Nome Função) CPF" sem preencher, embora o certificado digital identifique o signatário (CPF 392.589.124-20).

5. Alerta além desses itens

A certidão de falência do TJRN venceu em **30/10/2026**. Se não foi renovada, ela não cobre a data de hoje (10/11/2026) e caberá a DICLIC solicitar outra declaração ou não.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudio Cesar Antunes Florencio** , **COORDENADOR(A) - CD0004 - DCF/RE** , em 10/11/2026 16:50:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1169502
Código de Autenticação: 3fe34c9da1